



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023.

Data: 15 de agosto de 2023.

Hora: 10hs e 30min.

Local: Sala do Departamento de Compras e Licitações.


Comissão: Camila Buhler Machado, Edna Muniz dos Santos Reis, Loriza Guimarães de Oliveira e Rozelaine dos Santos Oliveira.

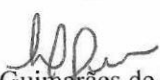
Decisões:


1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber e analisar o Memorando n.º 885/2023 - SEPDE, da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, bem como proceder ao julgamento da fase de Habilitação referente à Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços n.º 010/2023**, do tipo técnica e preço, que tem por objeto contratação de empresa para revisão do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santo Antônio da Patrulha, provenientes do Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito n.º 20/00600-4, Banco do Brasil S/A e o Município de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com edital licitatório.
2. Após análise do memorando supracitado, a comissão constatou que as comprovações de capacitação técnico-operacionais apresentadas pelas empresas participantes do certame são compatíveis com o objeto licitado, e que as mesmas comprovam regularidade junto às entidades profissionais competentes e a existência de responsável técnico devidamente habilitado. A comissão verificou que na análise técnica foi salientado a não identificação de registro de vínculo entre a empresa e a responsável técnica Luanna Cicheleiro Campagnoli constante na Certidão de Registro no conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, porém no edital licitatório não foi exigido comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a empresa.
3. Diante do exposto, e analisados os demais documentos apresentados para a fase de habilitação esta comissão declara **HABILITADAS** as empresas Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente e Geoprocessamento Ltda, Latus Consultoria, Pesquisa e Assessoria de Projetos Ltda e Lider Engenharia e Gestão De Cidades Ltda, por terem cumprido com o exigido no edital licitatório.
4. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs para ciência e intimação do interessado, e logo depois de transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação, seja dado continuidade ao julgamento do certame.
5. Fica encerrada a reunião às 11hs 05min desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2023.


Camila Buhler Machado


Edna Muniz dos Santos Reis


Loriza Guimarães de Oliveira


Rozelaine dos Santos Oliveira
Comissão de Licitações